



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 08 / 12 / 2023

Laura Buscain

Hora: 08:30 Visto: Laura

LEI nº 4.177, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) para manutenção da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais	
04.122.0028.2.083 – Administração da Codesan e Serviços Municipais	
624	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 04	R\$ 600.000,00
625	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 04	R\$ 500.000,00
630	
3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação – Fonte 04	R\$ 150.000,00
04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços	
634	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 04	R\$ 200.000,00
636	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04	R\$ 200.000,00
	TOTAL R\$ 1.650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) oriundo de excesso de arrecadação repassado por conta de subvenção municipal e o valor de R\$ 1.548.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil reais) por conta de anulação das seguintes rubricas de despesas:

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária	
384	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 01 –	R\$ 531.449,97
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.04 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente	
04.122.0023.2.026 – Cemitério	
542	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 200.000,00
02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	
02.14.03 – Posto de Bombeiros	
05.153.0024.2.092 – Manutenção do Posto de Bombeiros	
559	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 117.246,81
02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer	
02.16.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.0026.1.029 – Revitalização Complexo	
582	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 200.000,00
27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esportes e Lazer	
587	
3.3.90.31.00 – Premiações culturais, art., científicas, desportivas – Fonte 01	R\$ 150.000,00
591	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 100.000,00
03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais	
04.122.0028.2.083 – Administração da Codesan Serviços Municipais	
631	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 04	R\$ 2.000,00
632	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 04	R\$ 15.000,00
15.453.0028.2.058 – Transporte Público Municipal	
638	

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 04 639	R\$ 96.802,90
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 04 640	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04 641	R\$ 115.500,32
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 04	R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 1.548.000,00	

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de novembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR